



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 1000131-29.2018.5.02.0718

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/02/2018

Valor da causa: \$25,448.27

Partes:

RECLAMANTE: JOSE ALFONSO GUTIERREZ MORI

ADVOGADO: ISIS MATOS FEITOSA

RECLAMADO: R.T. FRATTI CONFECCOES EIRELI - EPP

ADVOGADO: EDUARDO FELIX DOS SANTOS

ADVOGADO: SARA INGRID DE OLIVEIRA LIMA

RECLAMADO: ROGERIO TADEU FRATTI

ADVOGADO: SARA INGRID DE OLIVEIRA LIMA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DO DEPÓSITO JUDICIAL

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, REMOÇÃO E DEPÓSITO

18ª VT/SP

Processo nº 1000131-29.2018.5.02.0718

Mandado nº PJE

Aos DOZE dias do mês de MARÇO do ano de 2019 à Rua/Avenida

ARMELINDA GONÇALVES VARELA, 36

, nós, Oficiais de Justiça Avaliadores, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado supra, passado a favor de

JOSE ALFONSO GUTIERRES MORAIS

exequente, contra

R.T. FRATTI CONFECÇÕES EIRELI

executado(a), para

pagamento da importância de R\$ 20.000,00 (ATUAL. 15.01.2019)

(Vinte mil REAIS)

depois de preenchidas as formalidades legais, procedemos à penhora, avaliação e remoção do(s) veículo(s) abaixo discriminado(s), removendo-o(s) e entregando-o(s), em seguida, ao Depositário Judicial da Justiça do Trabalho da Segunda Região, conforme o abaixo transcrito:

Marca/modelo: Jeep/ Renegade SPAT AT Ano/modelo: 2015/2016 Cor: PRETA

Placas: FVE8546 Renavam: 01066077425 Chassi: 988611525K01697

Quilometragem: 41163 IPVA R\$ Multas R\$

Estado geral do veículo: O n. veículo encontra-se em bom estado geral de conservação apresentando pequeno risco abaixo de mecânica de parte do motorista e pequeno amarrado na porta traseira lado direito; bancos íntegros, pneus em regular estado, contendo estepe, chuve de rodas, moicano, triângulo. O n. automóvel foi avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Introspecção o n. veículo foi removido por comissão grúcha. NADA MAIS. F

E, para constar, lavramos o presente.

FERNANDO DUTRA DE MELLO
Oficial de Justiça Avaliador

Oficial de Justiça Avaliador





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DO DEPÓSITO JUDICIAL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executada para ciência da penhora e remoção referida no auto supra e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data para apresentação de embargos tendo recebido / recusado a contra fé.

Ciente:

MARCOS PEREIRA FERNANDES
Diretor

São Paulo, 12 / MARÇO / 2019

[Assinatura]
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Neste ato, em cumprimento ao mandado, procedemos à entrega do(s) veículo(s) removido(s) ao Depositário Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
E, para constar, lavramos o presente auto, que vai devidamente assinado.

Bem(ns) removido(s) pelo Depositário Judicial	<u>[Assinatura]</u> Oficial de Justiça Avaliador
Autorizado-Leiloeiro Oficial, <u>Sr. IRANI FLORES</u>	
para o depósito <u>R. Gekstino Bortol, 753,</u> <u>SÃO PAULO, SP</u>	
RG: <u>52 4556550</u>	
	<u>[Assinatura]</u> Oficial de Justiça Avaliador

Em tempo: bem(ns) transportado(s) pelo veículo CAVINHA GUINCHO placas D157132

Motorista: JOÃO EDUARDO
RG 32 364 353 X

Assinatura

[Assinatura]

